



Ofício n. 032/2026

Joaçaba/SC, 09 de março de 2026.

Em atendimento à solicitação referente à análise do Acervo de Capacidade Técnica apresentado pela empresa CONCEPT EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.718.344/0001-80, participante do processo licitatório nº 25/2026/PMJ.

1. Quanto ao limite de acervos técnicos

Conforme disposto no item 8.7.4.2.1 do Edital, para fins de comprovação da capacidade técnica, **admite-se a apresentação de no máximo três acervos técnicos** para cada item, sendo permitido o somatório de quantitativos entre eles para atendimento aos itens exigidos.

Entretanto, verificou-se que a licitante apresentou um total de **cinco** acervos técnicos, ultrapassando o limite máximo estabelecido no referido item do edital.

2. Falta de quantidades mínimas

Constatou-se que não foram identificados acervos que comprovem a execução dos seguintes serviços, conforme exigido no edital:

- Execução de calçadas em concreto;
- Execução de quadra de esportes;
- Execução de serviços de pintura.

3. Análise documentação complementar

Foi realizada a análise da documentação técnica apresentada pela empresa, incluindo a documentação complementar que contempla a Manifestação de Qualificação Técnica, bem como as planilhas orçamentárias, contratos e ordens de serviço encaminhados para fins de comprovação da capacidade técnica.

Contudo, verificou-se que os referidos documentos estão vinculados a CNPJ diverso daquele da empresa participante do presente certame, não sendo possível, portanto, considerá-los como comprovação válida da qualificação técnica da licitante no âmbito deste processo licitatório.

Conclui-se que, considerando a limitação do quantitativo de acervos estabelecida no edital, bem como a ausência de comprovação da execução de serviços compatíveis



com os itens acima mencionados, a documentação apresentada pela empresa **não atende integralmente** às exigências de qualificação técnica previstas no Processo Licitatório nº 25/2026/PMJ.

Ressalta-se que a análise foi realizada estritamente com base nos documentos apresentados pela licitante e nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Diante do exposto, encaminha-se o presente parecer técnico para conhecimento e adoção das providências que a Comissão de Licitação entender cabíveis no âmbito do referido processo licitatório.

QUADRO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL						
Itens principais de serviços	Und	Atestados	Nº CAT	Página	Quant unit	Somatório
Calçada em Concreto	M2	1				
		2				
		3				
Quadra de esportes	UND	1				
		2				
		3				
Pintura	M2	1				
		2				
		3				
Instalações prediais de águas pluviais	M2	1	1068122	01	310,20 m²	1.231,06 m²
		2	1068126	01	55,56 m²	
		3	1068125	01	159,00 m²	
		4	1068124	01	319,29 m²	
		5	1096729	01	387,01 m²	

Samanta Baratieri
Engenheira Civil - CREA-SC: 193.035-3
Intendente de Estrutura e Patrimônio
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura